



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.489 DE 16 DE julho DE 2.003.

Projeto de Lei nº 022/03, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre denominação do equipamento público que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto do Programa de Saúde da Família – PSF, situado no Bairro “Jardim das mangueiras” passa a denominar-se “**Dr. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 16 de julho de 2.003.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no livro próprio e publicada no mural da Câmara Municipal.
Data: 16/07/03*